

A REGULAMENTAÇÃO DA PESCA DESPORTIVA E A RELEVÂNCIA DA ATIVIDADE NO ESTADO DO AMAZONAS: ASPECTOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS

Túlio Macedo Rosa e Silva¹
Sarah Benezar Cândido de Oliveira²

A pesca desportiva, também conhecida como pesca amadora ou esportiva, desempenha um papel significativo no cenário econômico, social e ambiental do estado do Amazonas. Este trabalho visa investigar a importância dessa modalidade de pesca para a economia local, bem como para a conservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável das comunidades ribeirinhas e povos tradicionais. Além disso, analisaremos o potencial da pesca desportiva no contexto do turismo náutico, considerando os impactos ambientais e sociais associados, juntamente com a regulamentação vigente e projetos de lei relacionados. Para conduzir essa pesquisa, empregamos uma metodologia dedutiva, partindo de princípios gerais para chegar a conclusões específicas. A escolha de uma abordagem qualitativa se justifica pela necessidade de compreender profundamente o tópico em questão, ao mesmo tempo em que analisamos dados quantitativos fornecidos por órgãos competentes sobre o assunto. Para embasar o trabalho, a pesquisa bibliográfica foi fundamental, envolvendo a exploração da legislação e documentos relevantes relacionados à pesca desportiva no Amazonas. Além disso, recorreremos a fontes secundárias, como artigos acadêmicos, relatórios e análises, com o intuito de obter perspectivas e interpretações adicionais das questões em análise. Os resultados da pesquisa indicam que o estado do Amazonas possui um potencial considerável para o desenvolvimento da pesca desportiva. Isso se deve à vasta extensão da Bacia Amazônica e à presença de espécies de peixes reconhecidos como esportivos devido à sua força e velocidade, com destaque para o tucunaré (*Cichla sp.*) (FREITAS e

1 Doutor e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FD-USP). Graduado em Direito pela FD-USP. Professor Adjunto da Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas (ED-UEA). Juiz do Trabalho. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6808991461851262>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5004-2637>. E-mail: tuliomasi@hotmail.com

2 Advogada e Mestranda em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Pesquisadora no LAWIn Research (CNPq) e Bolsista pela Fundação Muraki. E-mail: sbcdo.mda23@uea.edu.br.

RIVAS, 2006, p. 31). No contexto da regulamentação da pesca desportiva, é pertinente ressaltar a legislação vigente destinada a equilibrar o desenvolvimento dessa atividade com a preservação do meio ambiente. Notadamente, a Lei N. 11.959/2009, comumente conhecida como a Lei da Pesca e a Portaria do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) N. 91, de 4 de fevereiro de 2020, no entanto, não delimitam as especificidades dessa modalidade. Adicionalmente, no âmbito federal, são apresentados três projetos de lei (PLs) (N. 618/2019, N. 2877/2019 e N. 2912/2019) que possuem a finalidade de aprimorar a regulamentação da pesca desportiva, por meio da modificação da Lei de Pesca. A nível estadual, observam-se dois projetos de lei (N. 422/2021 e N. 249/2023) que compartilham objetivos semelhantes. Os dados atuais demonstram que a pesca desportiva movimenta consideráveis recursos no Amazonas, chegando a R\$ 500 milhões a cada temporada, de acordo com informações da AmazonasTur (2023). Esse fato ressalta a necessidade de uma regulamentação mais específica para garantir o desenvolvimento econômico e social, ao mesmo tempo em que se assegura a capacidade dos ambientes aquáticos de proporcionarem tal atividade (SOARES JUNIOR, 2022, p. 74). A pesca desportiva não é apenas uma fonte de renda, mas também um instrumento valioso na conservação da vida selvagem. Ela desencoraja a matança de animais silvestres para a venda, reduzindo a pressão sobre a fauna local. O envolvimento das comunidades ribeirinhas nessa atividade gera empregos e alternativas econômicas que diminuem a necessidade de prática da caça ilegal. Isso tem gerado um efeito positivo na consciência ambiental e na capacidade das comunidades de protegerem seus ecossistemas locais. Nesse cenário complexo, que envolve a análise dos impactos da pesca desportiva sob as perspectivas ambiental e social, é crucial considerar todas as facetas dessa equação. É imperativo que seja abordado não apenas o aspecto ambiental, mas também a dimensão social, garantindo o respeito aos direitos ao desenvolvimento e à sustentabilidade das comunidades ribeirinhas e povos tradicionais. Este processo deve ser cuidadosamente pautado pela observância de normas e regulamentações destinadas a assegurar a preservação desse ecossistema único, onde a natureza e a população coexistem em harmonia. A pesquisa destaca a relevância da pesca desportiva no estado do Amazonas como atividade com potencial significativo para a economia local e a conservação ambiental. A regulamentação adequada se faz necessária para garantir que os benefícios econômicos não prejudiquem o meio ambiente e que as comunidades locais possam desfrutar de uma melhoria em sua qualidade de vida. Somente adotando uma abordagem equilibrada que considere tanto os imperativos de conservação ambiental, quanto o desenvolvimento econômico e social, podemos assegurar um futuro sustentável para todos os envolvidos. A pesca desportiva, quando devidamente regulamentada e gerenciada, é um exemplo de como atividades econômicas podem se alinhar com a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento das comunidades locais.

Palavras-chave: pesca desportiva, regulamentação, proteção do meio ambiente, sustentabilidade social e desenvolvimento sustentável

Referências

AMAZONAS. Projeto de Lei Ordinária Nº 249 de 2023. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/materia/160570>. Acesso em 18 de outubro de 2023.

AMAZONAS. Projeto de Lei Ordinária Nº 422 de 2021. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/materia/151905>. Acesso em 18 de outubro de 2023.

AMAZONAS ATUAL. Pesca esportiva no Amazonas deve movimentar R\$ 500 milhões até 2024, 2023. Disponível em: <https://amazonasatual.com.br/pesca-esportiva-no-amazonas-deve-movimentar-r-500-milhoes-ate-2024/>. Acesso em 15 de outubro de 2023.

AMAZONASTUR. Temporada de pesca esportiva deve atrair 30 mil turistas ao Amazonas, 2023. Disponível em: <http://www.amazonastur.am.gov.br/temporada-de-pesca-esportiva-deve-atrair-30-mil-turistas-ao-amazonas/>. Acesso em 20 de outubro de 2023.

BRASIL. LEI Nº 11.959, de 29 de junho de 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11959.htm. Acesso em 15 de outubro de 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Lei Nº 2877/2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2203210>. Acesso em 18 de outubro de 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Lei Nº 2912/2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2203486>. Acesso em 18 de outubro de 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Lei Nº 618/2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2191650>. Acesso em 18 de outubro de 2023.

FREITAS, Carlos Edwar de Carvalho; RIVAS, Alexandre Almir Ferreira. A Pesca E Os Recursos Pesqueiros Na Amazônia Ocidental. Amazônia Artigos: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Vol.58 no.3, São Paulo, jul./set. 2006. ISSN: 2317-6660. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252006000300014. Acesso em 20 de outubro de 2023.

FURTADO, Chiara Lubich Cardoso. Efeito da pesca comercial e esportiva sobre os “troféus” de tucunaré-açu (*Cichla temensis*, Humboldt, 1821) em um trecho do médio Rio Negro, Barcelos-Amazonas. Repositório do INPA, 2020. Disponível em: <https://repositorio.inpa.gov.br/handle/1/20179>. Acesso em 21 de outubro de 2023

G1, Globo. Pesca esportiva na Amazônia gera renda e motiva cuidado com a natureza, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/terra-da-gente/noticia/2022/03/25/pesca-esportiva-na-amazonia-gera-renda-e-motiva-cuidado-com-a-natureza.ghtml>. Acesso em 20 de outubro de 2023.

LOPES, Ingrid Rafaela de Almeida. Potencial da pesca esportiva em comunidades ribeirinhas do município de Barcelos, médio rio Negro, Amazonas. Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFAM, 2015. Disponível em: <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/5588>. Acesso em 20 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO DO TURISMO. Pesca esportiva: Portal de Investimentos reúne projetos que reforçam a atividade no país, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/pesca-esportiva-portal-de-investimentos-reune-projetos-que-reforcam-a-atividade-no-pais>. Acesso em 20 de outubro de 2023.

SOARES JUNIOR, Cid da Veiga Soares. A pesca esportiva do Tucunaré como alternativa de Desenvolvimento Sustentável para o Estado do Amazonas: Implicações Jurídicas. Repositório de Dissertações do PPGDA/UEA, 2022. Disponível em: <https://pos.uea.edu.br/data/area/titulado/download/131-7.pdf>. Acesso em 15 de outubro de 2023.

UNIÃO. Portaria Nº 91, de 4 de fevereiro de 2020 do Ministério do Meio Ambiente/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/mpa/legislacao/legislacao-geral-da-pesca/portaria-icmbio-no-91-de-4-de-fevereiro-de-2020.pdf/view>. Acesso em 15 de outubro de 2023.